



Número: **0833145-43.2025.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **14/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 46.920.246,05**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (REU)	
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (REU)	
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (REU)	
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (REU)	
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (REU)	
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REU)	
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (REU)	
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (REU)	
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (REU)	
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (REU)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE PARNAMIRIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
MPRN - 63ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)

L K J - FRIGORIFICO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (ADVOGADO)
Caixa Econômica Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO (ADVOGADO) MYERSON LEANDRO DA COSTA (ADVOGADO) FRANCISCO FREDERICO FELIPE MARROCOS (ADVOGADO)
SUINCO - COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA registrado(a) civilmente como MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ELOI CONTINI (ADVOGADO) TADEU CERBARO (ADVOGADO)
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)
COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MOZART TAVARES NOGUEIRA (ADVOGADO) CESAR AUGUSTO FEROLA (ADVOGADO)
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO CEZAR BABINSKI (ADVOGADO)
BRF SA (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE HASSON (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	NATALIA DE MEDEIROS SOUZA (ADVOGADO) JULIO CESAR BORGES DE PAIVA (ADVOGADO) PABLO JOSE MONTEIRO FERREIRA (ADVOGADO) SORAIDY CRISTINA DE FRANCA (ADVOGADO) FRED LUIZ QUEIROZ DE LIMA (ADVOGADO) BRUNNO MARIANO CAMPOS (ADVOGADO) CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO (ADVOGADO) FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	Manfrini Andrade de Araújo (ADVOGADO)
Banco Daycoval (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda (TERCEIRO INTERESSADO)	ELOI CONTINI (ADVOGADO) TADEU CERBARO (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CLIENTES BRF II (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE HASSON (ADVOGADO)
JOSE MAURILIO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAIDSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
RENATO ELIAS RICARDO (TERCEIRO INTERESSADO)	JAIDSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MARIA HELENA ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAIDSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
ROBSON FERNANDES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAIDSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
ANDRE CARLOS DOMINGOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAIDSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
ITALO RENAN DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
BRUNO DE SOUZA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	JAIDSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
PABLO LEO SANTOS SOARES SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAIDSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
RODOLFO RUMMENIGGE MOURA FERREIRA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	JAIDSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
AVIVAR ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JORGE MOISES JUNIOR (ADVOGADO)
MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)

Id.	Data	Documento	Tipo
194958982	31/07/2026 09:21	Ata continuação 2a convocação - AGC Grupo Bomfrigo - Votação PRJ.docx	Outros documentos

BCM

DB

DASS



DS
JMM

Rubrica
IDCA

ATA

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

Continuação 2ª Convocação

BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA, BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA e SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA

PROCESSO Nº: 0833145-43.2025.8.20.5001

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2026, às 11 horas, acontecendo de forma virtual, na plataforma digital Zoom, com transmissão ao vivo pelo YouTube, a Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial, neste ato representada por Bruna Colacioppo Monteiro, inscrita no CPF nº 111.837.364-28, na posição de Presidente da Assembleia, deu início aos trabalhos.

Primeiramente, a Presidente explicou que esta Assembleia é virtual e, por questão de qualidade de som, a fim de evitar barulhos externos, os microfones dos participantes da plataforma digital "Zoom" ficarão desligados e, quem desejar se manifestar, deverá solicitar a palavra pelo bate papo/chat, esclarecendo que a palavra será concedida na ordem de solicitação.

Ademais, foi convidada para compor a mesa na função de Secretária da Assembleia a Dra. Julia Yumi Matsumae Miyabara, inscrita na OAB/SP 527.572, representante do credor Banco Santander do Brasil S/A, tendo sido o convite aceito.

Após, foi passada a palavra para o advogado das Recuperandas, Dr. Danilo Braulino.

Na oportunidade, o Dr. Danilo cumprimentou a todos e agradeceu a presença. Em seguida, pontuou que a história da Bomfrigo no Rio Grande do Norte é notória, então seguiram desde o início do processo com o coração, que a empresa tem mais de 40 anos e é a vida dos sócios.

Contudo, por fato de contextos mercadológicos, chegaram a uma situação de crise, porém a intenção é conseguir efetivar ao máximo os princípios da Lei e manter o negócio ativo. Ainda, ressaltou que pretende aprovar o Plano no dia de hoje e agradeceu novamente a contribuição de todos para que a empresa consiga se recuperar, destacando que eventual falência seria, nesse caso, o pior cenário, e que a empresa merece mais uma chance para se manter no mercado, como se mantém há mais de 40 anos.

Com isso, o Dr. Danilo requereu que fosse colocado em votação o último Plano apresentado, o qual consta nos autos sob o ID 194617184.

1

vivanteaj.com.br contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
070-460
81-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACÉIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230



BCM

DB

DASS

DS
JMMRubrica
WCA

Após, a Dra. Shaiene dos Santos, representante do Banco Bradesco, solicitou um esclarecimento, bem como que constasse em Ata, se, em relação à Cláusula 4.6.2, a multa de 1% seria **ao mês**. O Dr. Danilo informou concordar com a errata, solicitando que fosse disposta em ata tal alteração.

O Dr. André da Cunha, representante da Caixa Econômica Federal, questionou se o Plano indicado pelo Dr. Danilo seria o mesmo documento que havia sido enviado para a Caixa anteriormente para validação. O Dr. Danilo esclareceu que o texto constante do Aditivo apresentado nos autos é o mesmo que foi apresentado à Caixa.

Não houve mais perguntas ou manifestação, pelo que a Presidente passou à votação do Plano, explicando que cada credor será chamado, o microfone será aberto e o credor deverá votar "sim" pela aprovação do Plano, ou "não" pela rejeição do Plano, podendo se abster.

A Presidente da Assembleia colocou em votação o Plano, colhendo os votos oralmente, e, em seguida, apresentou na tela o nome do credor, do representante, o valor do crédito e o cômputo do voto, de cada um dos credores presentes, para conferência, informando que, se houver algum erro, seja indicado pelos credores.

Finalizada a votação, foi compartilhado o quadro a seguir com o resultado:

	Quadro de votação do Plano de Recuperação Judicial BOMFRIGO						
	RESULTADO: PLANO APROVADO						
Classes	Resultado	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	% Aprovação (Qtd)	Qtd a favor	Qtd total
Trabalhista	SEM CREDITORES						
Garantia Real	SEM CREDITORES						
Quirografário	APROVADO	56,62%	R\$13.732.343,32	R\$24.253.468,76	70,00%	7	10
Micro e Pequena Empresa	SEM CREDITORES PRESENTES						

Diante disso, houve a APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se que foram enviadas ressalvas, através do e-mail, pelo Banco do Brasil S.A., Banco Daycoval, Multiplike Securitizadora S.A. e pelo Banco Bradesco S.A. as quais constam anexas à presente Ata.

Além disso, houve apresentação de ressalva pelo Itaú Unibanco S.A. através do chat da plataforma, a qual consta a seguir: "O Itaú Unibanco S.A. registra que seu voto favorável à aprovação do Plano de Recuperação Judicial fica condicionado ao acolhimento, nesta assembleia, na forma do art. 56, §3º, da Lei nº 11.101/2005, dos ajustes de redação nos termos a seguir. Quanto à cláusula de Credor Parceiro (Cláusula 4.7.2), é indispensável que a adesão produza efeitos automáticos mediante simples comunicação escrita e que as condições especiais de pagamento (deságio de 30%, carência de 12 meses e pagamento em 60 parcelas mensais, com juros de 1% ao mês) não fiquem vinculadas, direta ou indiretamente, à liberação de novos recursos ou a qualquer contrapartida

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
070-460
81-7865

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2857-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luís, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230



BCM

DB

DASS

DS
JMMRubrica
WCA

adicional, limitando-se as contrapartidas à manutenção do relacionamento e à prestação de serviços bancários, com a avaliação de eventuais linhas de crédito a exclusivo critério da instituição financeira, observadas suas políticas internas e as normas do Banco Central do Brasil. O Banco requer, ainda, que a cláusula de novação (Cláusula 3.1.11) contemple ressalva expressa de que a novação não extingue, não libera e não modifica as obrigações de coobrigados, fiadores, avalistas e devedores solidários, mantidas integralmente as garantias reais e fidejussórias, nos termos do art. 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005 e da Súmula 581 do STJ. Requer que a Cláusula 4.9.4 excepcione os instrumentos bilaterais celebrados com credores específicos, os quais prevalecerão quanto a garantias, obrigações operacionais, créditos extraconcursais e demais matérias de natureza individual. Por fim, requer que se reconheça que os créditos do Banco não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial (art. 49, §3º da Lei nº 11.101/2005) não são atingidos pelo Plano, sendo disciplinados exclusivamente em instrumento particular, preservadas as penhoras e garantias existentes. Acolhidos esses ajustes, com a concordância expressa das Recuperandas registrada em ata, o voto do Itaú Unibanco será favorável. Em qualquer hipótese, ficam desde já consignadas as ressalvas acima.”.

Considerando que a ressalva apresentada pelo Itaú Unibanco exigia aprovação das Recuperandas para que fosse possível o voto favorável, houve a análise das condições pelos representantes das Devedoras que, em retorno, informaram concordar integralmente com a ressalva do Itaú.

Diante disso, a Presidente da Assembleia informou que as condições indicadas pelo Itaú constariam em Ata para ciência de todos.

A Dra. Maria Clara, representante do credor Sicredi, solicitou a palavra e comunicou que a Sicredi conseguiu, liminarmente, a declaração da extraconcursalidade do seu crédito, e que, apesar de ter havido a interposição de Agravo de Instrumento, o recurso foi recebido sem a concessão de efeito suspensivo.

Após, a Presidente da Assembleia então questionou acerca do interesse na constituição de Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei n. 11.101/2005, e solicitou que os credores interessados se manifestassem no chat da plataforma, informando que, caso algum credor demonstrasse interesse, a constituição de Comitê de Credores seria colocada em votação nos termos do art. 26 da LREF.

Não houve manifestações para constituição do Comitê de Credores.

A Presidente da Assembleia solicitou aos presentes que aguardassem a finalização da Ata, a qual, posteriormente, foi lida na presença de todos.

Por fim, a Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e encerrou o ato.

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
070-460
31-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luís, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACÉIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230





A ata é assinada pela representante da Administradora Judicial, pela Secretária, pelo advogado das Recuperandas e por dois credores de cada classe presente.

Natal, 29 de julho de 2026.

DocuSigned by:

Bruna Colacioppo Monteiro

24445F7B6DA7490...

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Bruna Colacioppo Monteiro

CPF 111.837.364-28

DocuSigned by:

JULIA YUMI MATSUMAE MIYABARA

B783D5EEF5B342A...

JULIA YUMI MATSUMAE MIYABARA

OAB/SP 527.572

Secretária

Assinado por:

Danilo Braulino

9423F6C8B0AE492...

**BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA, BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA e
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA**

Danilo Braulino

OAB/RN 11.231

Credores Quirografários - Classe III

Assinado por:

Diego Andrade Sampaio Silva

7E908C625FF84D2

Nome Credor: ITAU UNIBANCO S.A.

Representante: Diego Andrade

Sampaio Silva, OAB/BA 75.610

Assinado por:

Lidiane do Carmo Assuncao

3607ABC981A344B

Nome Credor: BANCO DAYCOVAL S.A.

Representante: Lidiane do Carmo

Assunção - OAB/MG 123.044

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Recife/PE
070-460
81-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230

